



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2021, REFERENTE A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS 06/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 33.444.569/0001-03, situada na Rua Sete Quedas, 3418, Bairro Padre Josimo, CEP 85.770-000, na Cidade Realeza, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **OZIEL DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 031.178.219-10 e Cédula de Identidade nº 83455446, residente e domiciliado na cidade de Realeza - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 193/2021, de 29 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 888.611,46 (Oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão ao pedido de reajuste apresentado pela empresa e posteriormente pelo parecer técnico e também pelo parecer jurídico com opinião favorável a realização do aditivo, o valor aditivado foi de R\$ 164.120,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais) para que a empresa possa dar continuidade na execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO
OZIEL DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____